



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO –
CIB/MT**

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 311 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a proposta apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde de Juína para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade do Programa Mais MT Cirurgias 2021.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II- O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;**
- III- O Decreto Estadual nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que cria o Programa Mais MT Cirurgias – Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;**
- IV- O Decreto Estadual nº 1.109 de 21 de setembro de 2021, que altera o Decreto nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que cria o Programa Mais MT Cirurgias – Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;**
- V- A Portaria nº 811/2021/GBSES de 24 de setembro de 2011, que altera a Portaria nº 468/2021/GBSES que trata dos critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2021 no território do estado de Mato Grosso, exceto para os Hospitais Regionais sob gestão direta do Estado, e dá outras providências;**
- VI- A Nota Técnica nº 001/2021/SUREG/GBSAREG/SUS/SES-MT, que estabelece critérios específicos da Regulação do Acesso aos serviços Ambulatoriais e Hospitalares para a realização do Programa Mais MT Cirurgias 2021;**
- VII- A Nota Técnica nº 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT, que apresenta orientações relacionadas ao Programa Mais MT Cirurgias 2021;**
- VIII- A Proposta nº 179 apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde de Juína, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média complexidade do Programa Mais MT Cirurgias;**
- IX- A Proposição Operacional CIR/NO nº 017 de 03 de dezembro de 2021, que aprova o Plano de Ação do Programa Mais MT Cirurgias 2021 apresentado pelo Fundo Municipal de Saúde de Juína, no quantitativo de 33 procedimentos ambulatoriais e hospitalares, totalizando o valor de R\$ 40.517,36 (quarenta mil quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), para atender o município de Juína, na Região de Saúde Noroeste Mato-grossense em de Mato Grosso.**

RESOLVE:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO –
CIB/MT**

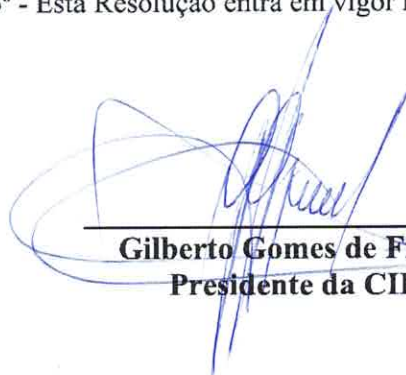
Art. 1º - Aprovar a Proposta nº 179 apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde de Juína, para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade do Programa Mais MT Cirurgias, no valor total de R\$ R\$ 40.517,36 (quarenta mil quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), conforme anexo único.

Art. 2º - Será efetuada a antecipação do pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, que corresponde a R\$ 12.155,20 (doze mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), após publicação de portaria de ordenamento de despesa, conforme Item 7.4 da Nota Técnica nº 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT.

Art. 3º - Os procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes da proposta aprovada visam atender o município de Juína na Região de Saúde Noroeste Mato-grossense do estado de Mato Grosso e os pacientes serão encaminhados pelo Complexo Regulador Regional Noroeste Mato-grossense/Regional Juína, seguindo a ordem cronológica da fila de espera.

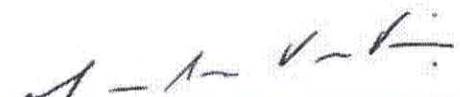
Art. 4º - Fica condicionado o início da execução dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares após o envio dos Laudos de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar – AIH's e Formulários de Solicitação e Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade – APAC's ao Complexo Regulador Regional Norte Mato-grossense/Regional Juína para validação, conforme preconiza a Nota Técnica nº 001/2021/SURERG/GBSAREG/SUS/SES-MT.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2021.



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO –CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 311, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA A SAÚDE
SISTEMA PARA GESTÃO DE PROPOSTAS PARA CIRURGIAS ELETIVAS

Orçamento:

Unidade	Procedimento	Quantidade	Contrapartida	Total
2311682 - HOSPITAL SANTA HELENA	0211020010 - CATETERISMO CARDIACO	29	R\$ 1.229,44	R\$ 35.653,76
2311682 - HOSPITAL SANTA HELENA	0405050097 - FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	3	R\$ 1.594,80	R\$ 4.784,40
2311682 - HOSPITAL SANTA HELENA	0205010040 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	1	R\$ 79,20	R\$ 79,20
		33	R\$ 2.903,44	R\$ 40.517,36

Marcos Antonio Nobre Felipe
Presidente do COSEMS/MT